

PROCESSO N.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

Caixa Nº
761
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO N.º 657 / 76

RECLAMANTE: Geraldo Afonso da Costa
Endereço Av. Tocantins, nº 768

ADVOGADO: Silvio Peixeira
Endereço Av. Tocantins, nº 768

RECLAMADO: Pinturas Ipiranga Ltda
Endereço Av. Dário Vieira Machado, nº 2.000
Jardim Balneário Meia Ponte.

ADVOGADO
Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º salário, Férias,
Salário retido, Horas extras, F.G.T.S.

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de Abril
do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com 1 documentos.
Eu, _____, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

27/4/76, às 12,55 horas.

Alonso

ARQUIVADO

ARQUIVADO

CAIXA 9 / 76

2

P. J. - J. C. J. DE GOIÂNIA
 PROTOCOLO
 Entrada 9 / H / 76
 Folha 219 Nº 657/76
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, GERALDO AFONSO DA COSTA, brasileiro, solteiro, pintor,

Av. Tocantins nº 768- centro.-

, residente e domiciliado nesta Capital à rua
, Via de seu advogado abaixo assinado,

(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra: PINTURAS IPIRANGA LTDA.-

sediada à Av. Dário Vieira Machado nº 2.000 - Jardim Balneário Meia Ponte e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 1º de setembro de 1.975 e demitido 7 de abril de 1.976. e o seu salário era de Cr\$ 4,00 por hora, com pagamento mensal.-

Que declarou-se optante ao FGTS na admissão.-

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, uma hora extra diária, salário retido de Cr\$ 1.184,00 referentes a 37 dias e FGTS.-

-X-

-X-

-X-

-X-

X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$ 960,00
13º salário - 8/12 avos-	640,00
Férias prop.- 8/12 avos.-	426,60
Salário retido de 37 dias-	1.184,00
190 horas extras c/20% de acréscimos-	912,00
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação.. . . .	<u>632,00</u>
TOTAL.	<u>Cr\$ 4.754,60</u>

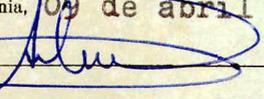
Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 4.754,60-

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 10 de abril de 1.976.-

P.P. 

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **GERALDO AFONSO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, pintor, residente

a Av.Tocantins nº 768- centro.-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad iudicia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **PINTURAS IPIRANGA LTDA.-**

Sediada à Av.Dário Vieira Machado nº 2.000- Jardim B Meia Ponte.- podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem cheques nominais.

Goiânia, 09 de abril de 1.976.-

1.º OFÍCIO *Geraldo Afonso da Costa*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A FIRMA
INDICADA
GOIÂNIA, 09 ABR 1976
Dou fé. Em teste. da verdade
Antonio da Costa R. Neto-Esc. Aut.

CERTIDÃO

Certifico que a prestação de contas designada a data
de 21/11/1946 - 1955, para
realização, tendo ciência o
reclamante.

Goiânia, 9 de Abril de 1946

euilteuy
P/ Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 1306/76

A

Pinturas Ipiranga Ltda.

Av. Dário Vieira Machado - 2.000 - Jardim B. Meia Ponte

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Geraldo Afonso da Costa

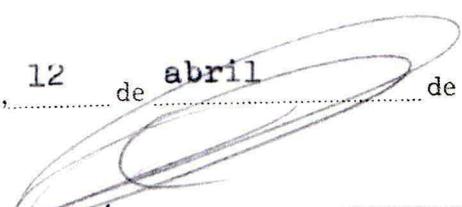
Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica - 226 - Centro, às 12,55 (doze horas e cinquenta e cinco min) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de abril-1976, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 12 de abril de 1976

p/  Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 39447

Goiânia, 12 de abril de 1976


Chefe de Secretaria

5

12

abril

76

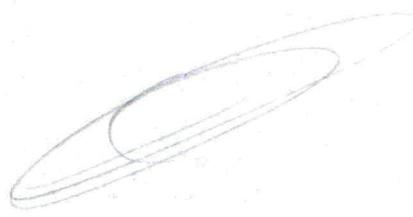
12,55

27

abril

76

p/



CERTIDÃO

Certifico que nos dias 12 de abril de 1976
correspondente ao processo nº 392154
do Acto nº 12 de 1976


Chefe de Secretaria

6
AB

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 657/76

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 1966, às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Geraldo Afonso da Costa contra Pinturas Ipiranga Ltda., relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 4.754,60

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a recda. representada pelo Sr. François Romão da Costa.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

A recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$700,00, que o mesmo recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$66,02, pela recda.

Nada mais.

Para constar, eu, *Sebastião*, datilografei a presente.

Sebastião
Sebastião
Sebastião

Ney de Castro
NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Geraldo Afonso da Costa
P.R. Atendimento

Geraldo Afonso da Costa

7
2016

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reda guias n.º 2-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia 27 de 04 de 19 76

FUNSIONARIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CSC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Junta de Conciliação e Julgamento de Goiás		03 DATA DE VENCIMENTO 30/01/76	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Praca Cívica		07 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro	10 CEP 74.000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiânia	12 SIGLA DA U. F. Go.
13 EXERCÍCIO 76	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos da CLT.		17 Nº PROCESSO 657/76	18 RUBRICAS
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS 1.050	24 VALOR - Cr\$ 5,01
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ - Co.	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO Aud.	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - Cr\$
RECLAMANTE (S) Geraldo Afonso da Costa		26 CÓDIGO	29 VALOR - Cr\$
RECLAMADO (A) <input checked="" type="checkbox"/> Pintura Ipiranga Ltda.		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA	28 TOTAL
GUIA Nº	EXPEDIDA EM 27/01/76	30 CEFO 272 ABR 27	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029	AUTENTICAÇÃO HORACIO M. DE SANTANA 5,01 5,01 R038	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029	SERPRO	

8/10/76

09
Dauos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 28 de abril 1.976

James Edson Kury
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

James Edson Kury
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente